



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019**  
**Processo SEI nº 0011380-47.2022.6.02.8000**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57.051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.540/0001-58, com endereço no Setor SHCN CL QD 110 BL C, lojas 34, 44 e 46, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70753-50, telefone (61) 3031-5454, e-mail [atendimento@decolando.com.br](mailto:atendimento@decolando.com.br), neste ato representada por Jonas Leonardo Sousa de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.352.322 e CPF nº 732.293.691-49, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 35/2019, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, por 12 (doze) meses, incluindo o acréscimo efetuado pelo Quarto Termo Aditivo ao Contrato na nova vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 225.492,88 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), estando neste valor incluído o acréscimo efetuado pelo Quarto Termo aditivo ao Contrato na ordem de aproximadamente 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2022, PTRES 167864, Natureza da Despesa nº 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda e Treze do Contrato nº 35/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte (evento SEI nº 1196872), bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento SEI 1193520), constante no Procedimento SEI nº 0011380-47.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 11 de novembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE-AL

Pela CONTRATADA:

**Jonas Leonardo Sousa de Oliveira**  
Representante da empresa